



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
MORRO REDONDO**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (53) 3224-0333 - (53) 3224-0132
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ: 11.049.372/0001-29
camaramorroredondo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 058/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARECER JURÍDICO E CONTRATO PARA COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ATÉ O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), do Parecer Jurídico e da formalização de contrato para a realização de compras e prestação de serviços diretos pela Câmara Municipal, quando o valor total não exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - A autoridade competente deverá garantir que a despesa, mesmo sendo de pequeno valor, atenda às necessidades do órgão, e que as aquisições e contratações sejam realizadas de maneira eficiente e transparente.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução de Mesa, passa a vigorar em 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR NERI LEAL
PRESIDENTE

VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEJA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA VIVIAN THIEL RIKES ROSA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

VEREADOR TIAGO DAIETO PORTO DE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN DENISE BUTTOW PEREIRA
DIRETORA GERAL